

ANEXO III

I – Cargo: CONTADOR

II – Objetivo:

Elaborar e analisar os balancetes, as prestações de contas da Prefeitura, bem como coordenar os trabalhos de contabilidade e tarifação.

III – Principais Atribuições:

- 1 - elaborar e analisar os balancetes mensais e balanço geral;
- 2 - elaborar as prestações de contas devidas pela PMAR;
- 3 - orientar e auxiliar na elaboração do orçamento da PMAR;
- 4 - informar e instruir documentos contábeis em geral;
- 5 - coordenar os trabalhos de contabilidade e tesouraria;
- 6 - auxiliar a seção de tarifação na formulação de cálculos das tarifas;
- 7 - proceder à execução orçamentária;
- 8 - atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- 9 - supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- 10 - exercer a função de Controle Interno da PMAR;
- 11- executar outras atribuições afins.

IV – Requisitos mínimos para provimento: Nível Superior completo em Ciências Contábeis.

V – Recrutamento: externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI – Referência Salarial: 300

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as **Classes II e III do cargo de Contador, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da Seção II do Capítulo V da presente Lei e Decreto regulamentador.

LEI N° 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006.